



# Atenção Consumidor Rural!

Renove seu cadastro na Celesc e garanta o benefício da Tarifa Rural. Para se recadastrar, leve os documentos listados abaixo até uma Loja de Atendimento da Celesc ou envie para o e-mail [recadastramentorural@celesc.com.br](mailto:recadastramentorural@celesc.com.br)

## Quem deve fazer o recadastramento

### ■ Todas as unidades consumidoras da Classe Rural cadastradas como:

- » **Agropecuária** – classificadas nos grupos 01.1 a 01.6 da CNAE
- » **Aquicultura** – que realizam cultivo de organismos cujo ciclo de vida sem condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, disposta no grupo 03.2 da CNAE
- » **Agroindústria** – ser indústria de transformação ou beneficiamento de produtos advindos diretamente da agropecuária, desde que com potência nominal total do transformador até 112,5kVA
- » **Residencial Rural** – residência localizada em área rural utilizada por trabalhador rural ou aposentado nesta condição

## Quais documentos deverão ser apresentados para o recadastramento

### DOCUMENTAÇÃO GERAL

#### ■ Pessoa Física

- » Cadastro de Pessoa Física – CPF
- » Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto
- » Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, no caso de indígenas

#### ■ Pessoa Jurídica

- » Cartão do CNPJ
- » Se for uma LTDA: Última alteração do Contrato Social Consolidado ou o Contrato Social e as alterações existentes
- » Se empresa individual: Formulário de Empresário Individual
- » Se for Associação/Condomínios/Sociedades Anônimas: Estatuto Social e Ata com eleição da última diretoria. No caso de Síndico de Condomínios, ata da Assembleia que nomeou o Síndico
- » RG e CPF (ou outro documento oficial com foto) ou cópias autenticadas do representante legal da empresa

## DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Além da documentação geral, cada subclasse deverá apresentar os seguintes documentos:

### Agropecuária

- » Comprovação de que o imóvel está situado em área rural
  - ▶ Certidão da Prefeitura Municipal de que o imóvel está fora do perímetro urbano da sede municipal ou
  - ▶ Comprovante de pagamento do ITR - Imposto Territorial Rural ou
  - ▶ Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo INCRA e devidamente atualizado
- » Comprovação da atividade exercida na unidade consumidora
  - ▶ Nota Fiscal de Produtor Rural emitida em nome do titular e no mesmo município onde está localizada a propriedade, nos últimos 12 meses (não será aceito vale bloco de nota em branco) ou
  - ▶ Carteira de associado a um Sindicato Rural; ou
  - ▶ Documento emitido por entidade federal representativa da agricultura; ou
  - ▶ Declaração do Consumidor para fins de classificação da atividade exercida na propriedade para casos de agricultura de subsistência
  - ▶ Se for irrigante: Licença ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos

### Agroindústria

- » Apresentar nota fiscal de compra de produtos diretos de propriedade agropecuária ou de produtor rural
- » Se for irrigante: Licença ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos

### Aquicultura

- » Registro ou Licença de Aquicultor e
- » Licença Ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos conforme legislação estadual

### Residencial Rural

- » Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
- » Certidão emitida pelo sindicato dos trabalhadores rurais, ou
- » Comprovante de recebimento de benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, como trabalhador rural ou
- » Comprovante de recebimento de benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS aposentado na condição de rural.

**Consulte o prazo final para o recadastramento na sua fatura de energia elétrica**

